



*Um novo Espumoso.
Uma nova visão.*

Prefeitura Municipal de
Espumoso

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 112.735/2017

PREGÃO PRESENCIAL 048/2017

OBJETO: FUNDAMENTAÇÃO PARA ANULAÇÃO

DESPACHO

Considerando que a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme § 1º do art. 1º do Decreto Federal nº. 5.504/2005 é obrigatória quando da utilização de repasses de recursos;

Considerando que, conforme art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93, em consonância com o disposto na Súmula 473, do STF, a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais;

Decido.

Trata-se de edital de Pregão Presencial para a aquisição de veículo de transporte da equipe de Vigilância Sanitária e equipe VISA do Município de Espumoso, RS.

A modalidade adotada para a licitação foi a de Pregão Presencial. Tendo em vista a imposição legal pela utilização do Pregão Eletrônico, conforme § 1º do art. 1º do Decreto Federal nº. 5.504/2005 existe ilegalidade insanável no presente procedimento.

Assim e, por atenção ao disposto e autorizado pelo art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93, decido, de ofício, pela anulação do Pregão Presencial 048/2017.

Espumoso, RS, 19 de julho de 2017.

DOUGLAS FONTANA

Prefeito Municipal